



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Janeiro de 2021
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000</p>	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1653/2020
--	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LASSI CERAMICA ARTISTICA LTDA	CPF/CNPJ: 17.499.898/0001-97	
Endereço: RODOVIA MG 190, S/Nº - KM 03	Bairro: ZONA RURAL	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 19971	Quadra: SN	Lote: SN
Endereço: RODOVIA MG 190, S/N	Bairro: MANSOES FIDALGAS	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1653/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1653/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000</p>	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1654/2020
--	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LASSI CERAMICA ARTISTICA LTDA	CPF/CNPJ: 17.499.898/0001-97	
Endereço: RODOVIA MG 190, S/Nº - KM 03	Bairro: ZONA RURAL	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 19972	Quadra: SN	Lote: SN
Endereço: RODOVIA MG 190, S/N	Bairro: MANSOES FIDALGAS	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1654/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1654/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000</p>	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1892/2020
--	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: OSAIR PINTO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 680.726.006-72	
Endereço: RUA SETE, 841	Bairro: SAO SEBASTIAO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 3592	Quadra: I	Lote: 4
Endereço: RUA SETE, 841	Bairro: SAO SEBASTIAO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1892/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1892/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000</p>	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1929/2020
--	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: PEDRO DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ: 695.765.996-87	
Endereço: RUA SAO LUIZ, 75	Bairro: LAGOINHA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 17079	Quadra: 671-A	Lote: 14
Endereço: RUA SAO LUIZ, 75	Bairro: LAGOINHA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 29 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1929/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1929/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.756, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEANNE CRISTINA COSTA, matrícula 440983, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD 02, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.757, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRIANNE ALVES DE SOUSA, matrícula 440822, ocupante do cargo de CH DE DIVISÃO I – DAD 03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.758, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz dispensa que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 02, o(a) servidor(a) ROGÉRIO ANTUNES LEME, ocupante do cargo de VISITADOR SANITÁRIO, matrícula 32174, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 9.504, de 21 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.759, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANIO CARDOSO NAVES, matrícula 440182, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.760, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMEIRE RODRIGUES BRAZ, matrícula 441288, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.761, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRICIO JUNIO ALVES, matrícula 440955, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.762, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ VALDO DA SILVA, matrícula 440485, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.763, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELE JUMI FORTUNATO, matrícula 441064, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.764, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO COSTA, matrícula

441363, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.765, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARLETE ALVES DA COSTA GOMES, matrícula 441018, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.766, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz dispensa que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 04, o(a) servidor(a) DANILO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 438857, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9370, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.767, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAYVISON VICENTE DE AMORIM, matrícula 441274, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.768, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DAYVISON VICENTE DE AMORIM, matrícula 441274, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.769, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDMILSON RODRIGUES FLOR, matrícula 440323, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.770, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz dispensa que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 02, o(a) servidor(a) ELCI CRISTINA GONÇALVES REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, matrícula 40403, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7561, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.771, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, matrícula 441362, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 8.600, de 22 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.772, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz dispensa que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 01, o(a) servidor(a) HAILTON BATISTA ROSA, ocupante do cargo de AGENTE SANITÁRIO, matrícula 37281, lotado(a) no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 8.017, de 23 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.773, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANNE CRISTINA COSTA, matrícula 440983, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD-04, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.774, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMEIRE RODRIGUES BRAZ, matrícula 441320, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.775, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ HUMBERTO DA CUNHA, matrícula 440194, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.776, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Faz exoneração que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO DE MORAES LEITE, matrícula 441030, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 10.777, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.



“Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA NEUSA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 439771, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/01/2021 a 30/12/2025, de acordo com o Art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.778, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MURILO NAVES OLIVEIRA, matrícula 441354, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.779, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MURILO NAVES OLIVEIRA, matrícula 441354, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURAE ESPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.780, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 441207, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.781, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 441207, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.782, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) NUBIA BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula 439304, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/01/2021 a 30/12/2021, de acordo com o Art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.783, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Faz retorno ao cargo de origem que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar RENATA DIAS E SILVA GOULART, matrícula 22632, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 9.778, de 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.784, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar, de fls. 80-90, em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.068, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1826, de 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com fundamento nos artigos 190, inc. I e art. 192, do Estatuto dos Servidores Públicos, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor F.H.D.O., matrícula 439693, considerando a natureza da infração cometida e os danos que dela provierem para o serviço público, por violação ao disposto nos artigos 178, inciso I e 179, inciso IV, do Estatuto dos Servidores de Monte Carmelo.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias ao cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, de 04 de janeiro de 2021.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.785, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar, de fls. 86-95, em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.069, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1826, de 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com fundamento nos artigos 190, inc. I e art. 192, do Estatuto dos Servidores Públicos, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor J.H.B., matrícula 439674, considerando a natureza da infração cometida e os danos que dela provierem para o serviço público, por violação ao disposto nos artigos 178, inciso I e 179, inciso

IV, do Estatuto dos Servidores de Monte Carmelo.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias ao cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, de 04 de janeiro de 2021.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.786, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 10.065, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1819, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Julgamento não acolheu o Relatório da Comissão Processante, visto que este concluiu que a conduta do servidor violou o dever funcional previsto no artigo 178, I e subsume na proibição prevista no artigo 179, IV, devendo ser aplicada a penalidade de advertência, nos moldes do artigo 190, I e 192 da Lei Complementar nº 08/2005;

CONSIDERANDO que o Julgamento foi proferido em estrita conformidade com o disposto no art. 235 do Estatuto dos Servidores Públicos que dispõe que "o julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas nos autos";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do dispositivo supramencionado que dispõe que "quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade";

CONSIDERANDO que as provas do Processo Administrativo Disciplinar corroboram para o Julgamento que decidiu pelo arquivamento do procedimento, visto que a conduta do servidor não contrariou o disposto na Lei Complementar nº 08/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração à Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores) por parte do(a) servidor(a) M.G.R., inscrito(a) na matrícula sob o nº 38946, ocupante do cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de janeiro de 2021.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br